

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Declaração de Atendimento aos Itens Exigidos CJU 106/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	PAULO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	14/05/2026 14:51 (v 0.5)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	9/2026	63113.000521/2026-57

Declaração de Atendimento aos Itens CJU

Fim atendimento às exigências previstas na Lista de Verificação da Advocacia-Geral da União, declaro que:

- A presente contratação será conduzida de acordo com o procedimento convencional de Execução Financeira, conforme estipulado na Circular nº 9/2024 da DFM. Em virtude dessa conformidade processual, torna-se inviável utilizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), conforme disposto no subitem 2.3 da mencionada circular. Portanto, o processo de pagamento seguirá as fases estabelecidas para as despesas em curso na Marinha do Brasil, em detrimento da adoção do Cartão de Pagamento previsto no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025**, elaborado e publicado nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.947/2022. Ressalta-se que o PCA constitui instrumento de governança das contratações públicas, assegurando o alinhamento entre o planejamento institucional, a previsão orçamentária e a execução das despesas, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência.
- O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada. Participo ainda que, a contratação respeita o limite de valor considerando o somatório do valor da aquisição com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro.
- Certifica-se a verificação e a utilização dos modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia Geral da União. Nesta ocasião, foi consultado o catálogo eletrônico de padronização, e verificou-se que não há item publicado que corresponda ao objeto a ser contratado, em atendimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 938/2022, ambas da SEGES/ME. Sendo assim, o catálogo eletrônico de padronização não será utilizado nesta contratação.
- A tramitação de processos administrativos na forma eletrônica ainda não foi normatizada pela Secretaria-Geral da Marinha (SGM), Órgão de Direção Setorial, para uso extensivo nos processos de obtenção desta Força. Por este motivo, justifica-se o não cumprimento do inciso VI, art. 12 da Lei no 14.133/21 e a adoção do formato físico de tramitação do processo.

6. Com base na consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e fundamentado no inciso IV, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, participo que as despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- Gestão/Unidade: 00001 / 795160;
- Fonte de Recursos: 010000000000; 01050000144
- Programa de Trabalho: 236885;
- Elemento de Despesa: 449052.45;
- Plano Interno: Z.4C3.SL.N.01.L0

7. O objeto a ser contratado compreende atividade material acessória aos assuntos que constituam área de competência legal desta Organização Militar, nos termos do artigo 48, da Lei nº 14.133/2021.

8. A presente contratação direta enquadra-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, o qual diz que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICO JEAN DE SOUZA MOREIRA

Encarregado da Intendência



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 14:51:45.